

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 34/2015

Doc nº 229
Dia 02/12/15

PAD 2379/15

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **05.526.875/0001-45**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador WALTER CARLOS LEMES**, portador da Carteira de Identidade nº 107185, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 089125301-78.

CONTRATADA: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, pela Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 642, de 28/10/2015, por seu Diretor-Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 18984384-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-82, residente e domiciliado em Brasília-DF, e por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 9053908-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.986.098,13, residente e domiciliada em Brasília/DF.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente **Contrato de Distribuição de Publicidade Legal**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Constitui objeto deste Contrato, a distribuição, pela **CONTRATADA**, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) **CONTRATANTE**, obedecidas às determinações contidas no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

Procuradoria Jurídica da EBC
Leilson Ortega
OAB/DF 23.703
PROJUR

1.2. Exclui-se da distribuição de que trata o item 1.1. desta Cláusula, a publicidade legal de interesse da **CONTRATANTE** feita nos órgãos ou veículos de divulgação oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO

2.1. A distribuição da publicidade legal a ser veiculada será feita em nome do(a) **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, por intermédio da Superintendência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios, que receberá do(a) **CONTRATANTE** as solicitações de veiculação e adotará as providências cabíveis à execução do objeto contratual.

2.2. Competirá ao(a) **CONTRATANTE** obedecer, quando do encaminhamento à **CONTRATADA** do material a ser veiculado, aos seguintes procedimentos e prazos:

- a) o material deverá ser encaminhado à EBC por intermédio do Sistema Portal da Publicidade Legal da EBC: <http://publicidadelegal.ebc.com.br>;
- b) o material para veiculação, cujo teor é de responsabilidade do **CONTRATANTE**, será remetido à **CONTRATADA**, em texto definitivo, em cuja feitura serão obedecidas as normas de composição e diagramação, estabelecidas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal. O respectivo Manual foi recepcionado pela Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM, e poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.secom.gov.br/sobre-a-secom/acoes-e-programas/publicacoes/manuais-e-marcas/publicidade-legal. Excepcionalmente, considerando casos eventuais solicitados pelo(a) **CONTRATANTE**, a critério da Gerência de Publicidade Legal, poderá ser modificado o padrão do referido Manual pela **EBC**;
- c) a solicitação de veiculação emitida pelo(a) **CONTRATANTE** deverá conter a identificação da autoridade que a subscreve;
- d) o material para veiculação deverá ser remetido via Portal à **CONTRATADA**, obrigatoriamente até às 12hs (doze horas) – horário local de Brasília/DF – do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para a publicação da matéria, exceto quando das seguintes hipóteses:
 - d.1) no caso de publicação de balanço, o material para veiculação deverá ser remetido à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis à data estabelecida para a publicação da matéria;
 - d.2) no caso de veiculação em mídia eletrônica, o material deverá ser remetido à **CONTRATADA**, obrigatoriamente, obedecendo a seguinte antecedência, conforme horário local de Brasília/DF:
 - d.2.1) para rádio: até as 13:00 (treze horas) do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para veiculação;
 - d.2.2) para TV: com antecedência de 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação;

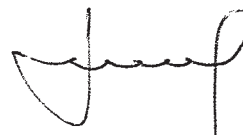


- d.2.3) para internet: com antecedência de 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação.
- e) Cabe ao(a) **CONTRATANTE** definir o veículo de comunicação onde se dará a publicação;
- f) a **CONTRATADA** disponibilizará, no Portal da Publicidade Legal, planilha de custos e arte final referentes ao material previamente encaminhado. Mediante acesso ao Portal da Publicidade Legal, o(a) **CONTRATANTE** fará a conferência da planilha de custos e da arte final, autorizando que seja realizada a publicação da matéria no veículo indicado, exceto quando das seguintes hipóteses:
- f.1) o(a) **CONTRATANTE** poderá autorizar previamente as matérias a serem encaminhadas à **CONTRATADA** por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal;
- f.2) previamente autorizadas, apenas por manifestação expressa do(a) **CONTRATANTE** será possível a alteração ou cancelamento das publicações;
- f.3) o(a) **CONTRATANTE** poderá desistir da opção efetuada por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal a qualquer tempo, respeitados, em qualquer caso, os atos já praticados;
- g) a marca do Governo deverá constar do material a ser veiculado pelo(a) **CONTRATANTE**, respeitando-se o respectivo Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal.
- h) O Acesso ao Portal da Publicidade Legal será mediante uso de senha de usuário, previamente cadastrado pela EBC, a qual pode ser contatada pelo fone: (61) 3799-5590 ou pelo correio eletrônico: sepub@ebc.com.br.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Instrumento, compromete-se a **CONTRATADA** a:

- a) distribuir a publicidade legal impressa ou eletrônica, de interesse do(a) **CONTRATANTE**, na forma da Lei e da legislação aplicável, observadas as disposições deste Contrato, em especial aquelas constantes da Cláusula Segunda;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) manter seus dados atualizados perante o(a) **CONTRATANTE**, para os fins deste Contrato.



Procuradoria Jurídica da EBC
Leilson Ortega
OAB/D-23.703
PROJUR

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATANTE

4.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Instrumento, compromete-se o(a) **CONTRATANTE** a:

- a) encaminhar o material a ser veiculado, bem como autorizar que seja realizada a publicação, conforme dispõe a Cláusula Segunda deste Contrato;
- b) efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados conforme o estabelecido neste Instrumento;
- c) manter seus dados atualizados perante a **CONTRATADA**, para os fins deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Fica estabelecido para o presente Contrato o valor global estimado de R\$ **78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, para o período de sua vigência, indicado na Cláusula Nona.

5.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339039 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica), subordinada ao Programa de Trabalho nº 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, da Unidade Orçamentária nº 14109 do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2015, comprometida na Nota de Empenho nº 2015NE000793, no valor de R\$ 23.544,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), emitida em 27/08/2015.

5.3. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes aos demais exercícios financeiros, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional e da categoria econômica, bem como serão emitidas pelo(a) **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

5.4. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no item 5.5 desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

5.5. Fica o(a) **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 hs (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

5.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, o que será formalizado mediante termo aditivo.



CLÁUSULA SEXTA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela distribuição da publicidade legal estabelecida neste Instrumento será efetuado pelo(a) **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da entrega da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**.

6.2. A Nota Fiscal será emitida pela **CONTRATADA** e encaminhada ao(à) **CONTRATANTE** após o recebimento do faturamento emitido pelo veículo de comunicação no qual ocorreu a publicação, acompanhada de cópia do Pedido de Inserção - PI e dos comprovantes da referida publicação.

6.3. O(a) **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços executados, em nome da **CONTRATADA**, por meio de crédito na Conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme IN nº 02, de 22/05/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA

7.1. A **CONTRATADA**, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão, fará jus ao percentual de 20 % (vinte por cento), a título de "desconto padrão de agência", calculado sobre o valor bruto cobrado pelo veículo de comunicação do(a) **CONTRATANTE** para veiculação da matéria, estando este percentual já inserido no valor da publicação.

7.1.1. O desconto padrão de agência é o abatimento concedido, com exclusividade, pelo veículo de comunicação à **CONTRATADA**, a título de remuneração, pela criação/produção de conteúdo e intermediação técnica entre aquele e o(a) **CONTRATANTE**.

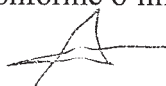
7.1.2. O desconto especificado no item 7.1. desta Cláusula tem amparo no art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965, no art. 11 do Decreto nº 57.690, de 1966, que a regulamenta, e no subitem 2.5.1. das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, ajustadas pelas entidades representativas, em âmbito nacional, dos Anunciantes, Agências de Propaganda, Jornais Diários de Circulação Paga, Revistas, Rádio e Televisão, Televisão por Assinatura e Veículos de Propaganda ao Ar Livre, em 16 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INCORREÇÕES NAS PUBLICAÇÕES

8.1. No caso de serem constatadas incorreções nas publicações objeto da veiculação regulada por este Contrato, desde que ao(à) **CONTRATANTE** não caiba culpa, o fato será comunicado pelo(a) mesmo(a) à **CONTRATADA**, para que adote as providências de retificação, desta não decorrendo qualquer ônus para o(a) **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em 16/11/2015 e término em 16/11/2020, conforme o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



Procuradoria Jurídica da EBC
Leilson Ortega
OAB/DF 23.703
PROJUR

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS PREÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL E DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES DAS PUBLICAÇÕES

10.1. A **CONTRATADA**, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão, não pratica preços de distribuição de publicidade legal, razão pela qual os preços informados ao(à) **CONTRATANTE** corresponderão aos das Tabelas de Preços dos veículos de comunicação, contemplando descontos negociados com os veículos de comunicação.

10.1.1. Os descontos mencionados no item 10.1. são negociados junto à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, e repassados para os anunciantes que integram a Administração Federal.

10.2. Sempre que houver majoração nas Tabelas de Preços dos veículos de comunicação, ocorrerá o reajuste dos valores a serem pagos pelas publicações objeto deste Contrato, respeitada a legislação em vigor.

10.3. Caso o(a) **CONTRATANTE** obtenha preços mais vantajosos no mercado, será encaminhado à **CONTRATADA** o orçamento discriminativo obtido para que a EBC entre em contato com o veículo de comunicação no sentido de fazer prevalecer o orçamento mais econômico.

10.3.1. O orçamento de preços referido no item 10.3 deverá consignar as mesmas condições apresentadas pela **CONTRATADA**: mesmo veículo de comunicação, dia, caderno, preços total e unitário, entre outros dados, com o mesmo nível de detalhamento, a fim de que possa ser validamente comparado com o orçamento apresentado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, pelos motivos enumerados nos incisos I a VIII e XII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- b) nas situações previstas nos incisos XIII a XVII do artigo 78 da sobrecitada Lei, aplicando-se, nestes casos, as disposições do seu art. 79;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. A **CONTRATADA** poderá suspender a execução dos serviços objeto deste Contrato após o 90º (nonagésimo) dia de atraso dos pagamentos devidos, até que seja normalizada a situação, com fundamento no art. 78, XV, parte final, da Lei nº 8.666/1993, devendo notificar o fato ao(à) **CONTRATANTE**, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

11.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no art. 78, da Lei nº 8.666/1993 será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com

aviso de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

12.1. Pelo inadimplemento das responsabilidades previstas neste Contrato, garantida a prévia defesa e o contraditório, ambas as partes ficarão sujeitas à aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

12.2. No caso de multa, esta será aplicada à razão de até 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da(s) publicação(ões) envolvida(s) ou da obrigação inadimplida, de acordo com a gravidade da falta verificada.

12.3. Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação/notificação pela parte tida como inadimplente, para que esta se manifeste, para os fins do contraditório e ampla defesa.

12.3.1. Se o inadimplemento ocorrer por comprovado impedimento ou motivo de reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, não será aplicada sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

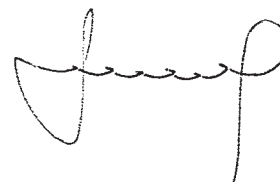
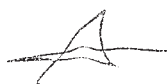
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo(a) **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes e será, obrigatoriamente, ratificada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

15.2. Qualquer tolerância entre as partes não importará em novação de qualquer uma das Cláusulas ou condições estatuídas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras.



15.3. Este Contrato não importa em responsabilidade solidária ou subordinação entre as partes, que continuam independentes, sujeitando-se, apenas, ao pactuado neste Instrumento.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão regidos pelos princípios gerais de direito, pelos princípios gerais de direito público, pelos princípios da teoria geral dos contratos e, no que couber, pelos princípios gerais de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 16 de novembro de 2015.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS CONTRATANTE



WALTER CARLOS LEMES
Presidente do TRE/GO

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC CONTRATADA


ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JÚNIOR
Diretor-Geral
CONTRATADA
MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME:
CPF:

2)  _____
NOME: **IÊDA REIS TOLENTINO**
CPF: **179.699.301-82**





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2015 - UASG 070023

Nº Processo: PAD 855/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e produção de agenda telefônica da Justiça Eleitoral, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/12/2015 de 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070023-05-65-2015. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEI - 30/11/2015) 070023-00001-2015NE000021

PREGÃO Nº 66/2015 - UASG 070023

Nº Processo: PAD 6428/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de telefones com fio, tipo headset, fones de ouvido para headset e almofadas protetoras auriculares, conforme especificações descritas no termo de referência (Anexo I do Edital). Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 01/12/2015 de 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070023-05-66-2015. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CELSO RAMOS JUBE
Secretário de Administração e Orçamento

(SIDEI - 30/11/2015) 070023-00001-2015NE000021

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo 2379/2015. Contrato TRE/GO nº 34/2015. Objeto: distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica. Contratada: Empresa Brasil de Comunicação S.A./EBC. CNPJ: 09.168.704/0001-42. Valor global estimado: R\$ 78.480,00. Fundamento: Dispensa de Licitação, art 25, caput, Lei 8.666/93, art 8, inc. VII, e parágrafo 2, inc. II. Lei 11.652/08. Vigência: 60 meses contados de 16/11/2015. Programa de Trabalho: 02.122.0570250GP.00582 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral de Goiás). Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros, pessoa jurídica). Empenho: 2015NE000793, emitido em 27/08/15. Signatários: Des. Walter Carlos Lemes, Presidente do TRE/GO, pelo Contratante, e Sr. Asdrubal Figueiró Junior, pela Contratada.

Processo 830/2015. Contrato TRE/GO nº 53/2015. Objeto: prestação de serviços contínuos de vigilância monitorada. Contratada: BM Alarães LTDA/ME. CNPJ: 09.411.312/0001-62. Valor global: R\$ 110.098,64. Fundamento: Lei 10.520/02 regulamentada pelo Decreto 5.450/05 c/c Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses contados de 27/11/2015. Programa de Trabalho: 02.122.0570250GP.00582 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral de Goiás). Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros, pessoa jurídica). Empenho: 2015NE001053, emitido em 13/11/15. Signatário: Des. Walter Carlos Lemes, Presidente do TRE/GO, pelo Contratante, e Sr. Roosevelt Ferreira de Barros Almeida, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO MARANHÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de circuito fechado de TV, na Secretaria do TRE/MA e Fórum Eleitoral de São Luis (Processo Administrativo nº 78.341/2012). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 27/11/2015 e término em 26/11/2016. Contratado: Bandeira Monitoramento Eletrônico Ltda. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 19/11/2015. Signatários: Des. Antonio Guerreiro Junior, Presidente do TRE/MA e o Sr. José Bandeira de Carvalho, Diretor Comercial.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos sistemas de circuito fechado de TV e alarme dos Fóruns Eleitorais (Processo Administrativo Digital nº 424/2014). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 21/11/2015 e término em 20/11/2016. Contratado: São Luis Telecomunicações Ltda. - ME. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 19/11/2015. Signatários: Des. Antonio Guerreiro Junior, Presidente do TRE/MA e o Sr. Alessandro Penha de Oliveira, Representante da Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015120100168

SECRETARIA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2015

PAD: 8.715/2015. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de grama esmeralda e terra preta, visando atender às necessidades deste Tribunal e Fóruns Eleitorais do Estado do Maranhão. Fornecedor Registrado: R N FRANCA COSTA - ME. CNPJ: 08.490.002/0001-18. Lote 2 - Itens/Valor Unitário: 1/R\$ 9,30; Lote 3: 2/R\$ 9,35; Lote 4: 3/R\$ 9,35; Lote 5: 4/R\$ 16,50. A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 57/2015 está disponível no site www.tre-ma.jus.br.

São Luis, 30 de novembro de 2015.
GUSTAVO ADRIANO COSTA CAMPOS
Diretor-GeralTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2.738/2015 (Eletrônico) - CT nº 27/2015. Contratada: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 67.393.181/0001-34. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uma solução (licença de software). Fund. Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 501.873,68. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 30/11/2015 a 30/11/2017. Signatários: pela Contratante, Felipe Oliveira Biato, Diretor-Geral do TRE/MT, e pela Contratada, Sr. Enéas Rodrigues Brum.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo nº 6.853/2015. Convênio nº 05/2015. INTERESSADOS: Caixa Econômica Federal - CEF e o TRE-MT. OBJETO: Concessão de empréstimos e/ou financiamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores vinculados a este Tribunal. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de 19/11/2015 a 18/11/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Conveniente, Felipe Oliveira Biato - Diretor-Geral do TRE/MT e, pelo Banco, o Sr. Paulo Souza Neves.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 4.560/2015 (Eletrônico) - 7º Termo Aditivo ao CT nº 4/2012. CONTRATADA: Claro S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. OBJETO: Prorrogação do Contrato supra por mais 34 (trinta e quatro) dias, para o período de 28/11/2015 a 31/12/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula quarta do citado instrumento. SIGNATÁRIO: Pelo TRE-MT, Felipe Oliveira Biato, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Osmeiri Rodrigues e Sr. Lucas Cometti Favalessa.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRE/MT torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 38/2015. Processo Administrativo nº 8.186/2014 (Eletrônico). Ata de Registro de Preços nº 26/2015. Vigência: Até 22/11/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição de desfibrilador.

1) - Ata de Registro de Preços nº 26/2015 - Fornecedor: CIRÚRGICA ELETRÔ-MED LTDA - ME CNPJ nº 12.467.992/0001-40 - item 1 - quant. 5 - v. unit. R\$ 6.500,00. O inteiro teor da ata está disponibilizado no endereço eletrônico: www.tre-mt.gov.br.

O TRE/MT torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 39/2015. Processo Administrativo nº 3.812/2015 (Eletrônico). Ata de Registro de Preços nº 26/2015. Vigência: Até 22/11/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição de desfibrilador.

1) - Ata de Registro de Preços nº 27/2015 - Fornecedor: CERTISIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL S.A. - CNPJ nº 01.554.285/0001-75 - item 1 - quant. 500 - v. unit. R\$ 47,00; item 2 - quant. 600 - v. unit. R\$ 55,00; item 3 - quant. 30 - v. unit. R\$ 240,00; item 4 - quant. 15 - v. unit. R\$ 300,00 e item 6 - quant. 5 - v. unit. R\$ 400,00. O inteiro teor da ata está disponibilizado no endereço eletrônico: www.tre-mt.gov.br.

O TRE/MT torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 22/2015. Processo Administrativo nº 2.857/2015 (Eletrônico). Atas de Registro de Preços nº 28 e 29/2015. Vigência: Até 24/11/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos telefônicos digitais.

1) - Ata de Registro de Preços nº 28/2015 - Fornecedor: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 00.950.386/0001-00 - item 1 - quant. 40 - v. unit. R\$ 1.174,30;

2) - Ata de Registro de Preços nº 29/2015 - Fornecedor: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP - CNPJ nº 21.873.370/0001-03 - item 1 - quant. 250 - v. unit. R\$ 575,00. O inteiro teor da ata está disponibilizado no endereço eletrônico: www.tre-mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2015.
FELIPE OLIVEIRA BIATO.
Diretor-GeralCOORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2015 - UASG 070022

Nº Processo: 1877/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos. Total de Itens Licitados: 00047. Edital: 02/12/2015 de 08h00 às 12h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750 - Bosque da Saúde Bosque da Saúde - CUIABÁ - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070022-05-35-2015. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO CURTY DE MESQUITA
Pregoeiro

(SIDEI - 30/11/2015) 070022-00001-2015NE000020

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 37/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/11/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA.

GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEI - 30/11/2015) 070022-00001-2015NE000020

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 43/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 5908/2015, publicada no D.O.U de 06/11/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de postos de trabalho de servente de limpeza e encarregado. Novo Edital: 01/12/2015 das 08h00 às 13h30. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750 Bosque da Saúde - CUIABÁ - MT/Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EMILIE GRACIE ZATTAR DE ARRUDA
Pregoeira

(SIDEI - 30/11/2015) 070022-00001-2015NE000020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO MATO GROSSO DO SULRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 46/2015

Objeto: aquisição de materiais de consumo. Proc. Adm. nº 0000174-04.2015.6.12.8000. Empresas Vencedoras e valores unitários ofertados: LPK LTDA - ME, CNPJ 00.535.560/0001-40: Item 3 - R\$ 8,98; CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LIMITADA - EPP, CNPJ 31.659.618/0001-91: Item 1 - R\$ 23,40 e ESPECTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS, CNPJ 55.948.517/0001-07: Item 2 - R\$ 22,50. A íntegra da ata do pregão está disponível no site www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI
Pregoeira

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 51/2015 - UASG 070016

Nº Processo: 0000114-31-2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de desconto percentual para fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva dos condicionadores de ar pertencentes ao patrimônio do TRE/MS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/12/2015 de 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Des. Leão Neto do Carmo, Nº 23 Parque Dos Poderes - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070016-05-51-2015. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2015 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/12/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LETANIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO
Diretora-Geral

(SIDEI - 30/11/2015) 070016-00001-2015NE000003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 27Ago15 NUMERO: 2015NE000793 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070023/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS
CNPJ : 05526875/0001-45 FONE: 062-3920-4197
ENDERECO : PRACA CIVICA N. 300, CENTRO
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74003-010

CREDOR : 115406/20415 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A
ENDERECO : SCS QUADRA 08 BLOCO B-60 PISO IN-FERIOR EDIF VENANCIO 2000
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70333-900

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
15CT0034 - CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO,
EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NACIONAL, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS OU
EM ESPACO ESPECIFICO DE PUBLICACAO DE EDITAIS E/OU ANUNCIO OFICIAIS JUSTICA.

CLASS : 1 14109 02122057020GP0052 084758 01000000000 339139 070135 AOSA DIVULG
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI11652 INCISO: II PROCESSO: 2379/2015
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART08/02 LEI11652/08 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 23.544,00
VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 27Ago15 NUMERO: 2015NE000793 PROCESSO: 2379/2015
EMITENTE : 070023/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS
CREDOR : 115406/20415 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339139 SUBITEM: 90 -SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	23.544,00
			VALOR DO SEQ. :	23.544,00

DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NACIONAL, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS OU EM ESPACO ESPECIFICO DE PUBLICACAO DE EDITAIS E/OU ANUNCIOS OFICIAIS DE JUSTICA.
PERIODO: 12/09/2015 A 12/09/2016.

ESTA NOTA DE EMPENHO REFERE-SE AOS DIAS DO MES DE SETEMBRO/15 E MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO/15.

CONTRATAO TRE-GO NR. 34/2015.

T O T A L :	23.544,00
-------------	-----------

WALTER CARLOS LEMES
ORDENADOR

CHRISTINE F. RESPLANDE
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 055223/2015, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CHRISTINE FERREIRA RESPLANDE CPF 509.274.851-68 <i>Assinado digitalmente em 27/08/2015 14:35:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.